

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB EXTREMA – MINAS GERAIS

ATA 29 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, em sala cedida na Prefeitura Municipal de Extrema, Minas Gerais, realizou-se reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, destinada à análise da prestação de contas dos recursos do FUNDEB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020 e o Decreto Municipal nº 5.045, de 23 de dezembro de 2025. A Presidente do Conselho, Sra. Tatiana Matheus Araujo da Silva, declarou aberta a sessão agradecendo a presença de todos e iniciou com a informação da renúncia da representante titular do Poder Executivo no Conselho, Sra. Carolina Thais Bonifácio Saes Peres, conforme carta renúncia n.24, onde já foi formalizado por meio do Ofício nº 31/2026, sendo na sequência respondida pelo secretário de educação Sr Ruan, a indicação do Sr. César Domingos Bonifácio como novo representante titular do Poder Executivo conforme Ofício nº 240/2026. O Conselho registrou ressalva quanto à regularidade da referida indicação, considerando que não foi apresentado, até o presente momento, o decreto formal de nomeação do indicado, bem como consta no Portal da Transparência que o mesmo ocupa o cargo de Professor de Educação Básica II, não havendo comprovação documental de investidura em cargo de confiança que justifique sua indicação como representante do Poder Executivo. Na sequência, foi registrado que este Conselho solicitou formalmente, por meio do Ofício nº 30/2026, a presença de um profissional da contabilidade para participação na reunião, com o objetivo de prestar esclarecimentos técnicos acerca das inconsistências identificadas nos documentos contábeis e financeiros do FUNDEB. Contudo, conforme resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício nº 239/2026, o pedido não foi atendido, limitando-se a Administração a informar que a demanda já havia sido respondida anteriormente, sem garantir a presença do profissional. Registra-se ainda que foi realizado convite formal ao Secretário Municipal de Educação para




CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB EXTREMA – MINAS GERAIS

participação na reunião, não tendo sido apresentada qualquer resposta ao convite, tampouco seu comparecimento, fato que foi consignado pelos conselheiros como prejudicial ao diálogo institucional e à elucidação das questões técnicas. Prosseguindo, foi analisada a resposta da Secretaria Municipal de Educação contida no Ofício nº 221/2026, na qual foi reconhecido o lançamento indevido de pagamento ao servidor Rony Clever Moro na folha custeada com recursos do FUNDEB, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026. Diante disso, foi registrado que este Conselho encaminhou o Ofício nº 26/2026 solicitando a devolução dos valores pagos indevidamente à conta do FUNDEB, bem como a apresentação do respectivo comprovante de restituição, permanecendo pendente a comprovação do ressarcimento. Na continuidade foram analisadas as respostas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio dos Ofícios nº 217/2026 e nº 231/2026, referentes ao pagamento da gratificação de dez por cento (10%), prevista na Lei Municipal nº 2.856/2011 aos professores que atuam nos anos iniciais. O Conselho registrou divergência quanto à interpretação adotada pela Administração, especialmente no que se refere à suspensão do pagamento no mês de janeiro, deliberando, diante da relevância jurídica da matéria, pelo encaminhamento do tema ao Ministério Público, para que seja averiguada a legalidade dos atos praticados. Em seguida, foram analisadas as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício nº 222/2026, relativas às inconsistências entre extratos bancários, demonstrativos de pagamento e registros contábeis. O Conselho registrou que, apesar das justificativas apresentadas, persistem divergências relevantes, especialmente quanto à ausência de correspondência entre os lançamentos bancários e os registros contábeis, bem como a inexistência de conciliação bancária adequada. Foi consignado, ainda, que a folha analítica da folha de pagamento custeada com recursos do FUNDEB foi apresentada pela Administração, contudo ainda não foi possível sua análise técnica detalhada, permanecendo pendente sua verificação quanto à correta classificação funcional, ausência de duplicidades e



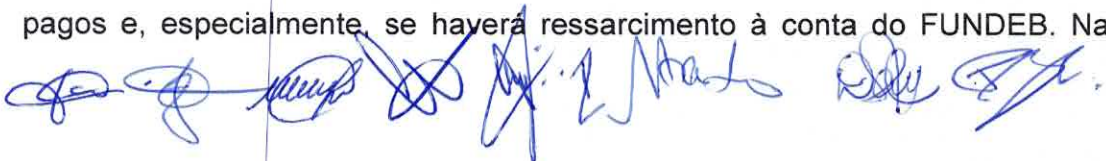
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB EXTREMA – MINAS GERAIS

compatibilidade com os registros financeiros. Ainda no contexto da análise das despesas custeadas com recursos do FUNDEB, foi retomada a verificação das informações relacionadas ao pagamento de assistência médica, tendo sido registrado que, embora tenha havido resposta da Administração, não foi atendido o item 4 do Ofício nº 14/2026, referente à identificação dos servidores eventualmente beneficiados pela despesa, com indicação de sua vinculação funcional com a educação básica. O Conselho consignou que tal informação é essencial para aferir a legalidade da despesa, sendo sua ausência fator que impede a verificação do enquadramento da despesa nos termos da Lei nº 14.113/2020, permanecendo, portanto, a irregularidade informacional. No tocante à movimentação financeira, foi também registrado que persistem inconsistências relacionadas à existência de duas contas vinculadas ao FUNDEB, sendo uma conta antiga e uma conta atual, tendo sido observado que houve movimentações financeiras na conta antiga mesmo após a indicação de transferência de saldo para a conta nova. O Conselho consignou que não foi apresentada conciliação bancária consolidada entre as contas, o que compromete a rastreabilidade das operações financeiras e dificulta a verificação da correta aplicação dos recursos públicos. Na sequência, foi registrado o envio do Ofício nº 27/2026, por meio do qual este Conselho solicitou a apresentação de documentação detalhada dos pagamentos realizados ao convênio NotreDame, vinculados à conta antiga nº 34456-7, tendo sido consignado que não foi disponibilizado o extrato contábil correspondente para conferência, impossibilitando a verificação da regularidade dos pagamentos realizados. Diante deste cenário, o Conselho deliberou pela não aprovação do parecer referente ao primeiro bimestre de 2026, compreendendo os meses de janeiro e fevereiro, tendo em vista a ausência de compatibilidade entre os extratos bancários e os registros contábeis apresentados. Foi registrado que a aprovação com ressalvas do parecer anual anterior já evidenciava uma situação de insegurança por parte dos conselheiros, a qual permanece e se agrava no presente exercício, motivo pelo qual o colegiado entendeu não haver elementos



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB EXTREMA – MINAS GERAIS

suficientes para aprovação das contas no referido período. Ainda durante a reunião, foi levada ao conhecimento do conselho, uma denúncia acerca da possível utilização irregular de veículos destinados ao transporte escolar, tendo o colegiado deliberado pela formalização de questionamentos à Secretaria Municipal de Educação quanto à utilização desses veículos para transporte de servidores públicos em realização de horas extras, funcionamento de linha interna da Prefeitura, transporte de alunos do ensino superior em rotas intermunicipais, incluindo Bragança Paulista, Atibaia e Itatiba, bem como utilização em projetos como Projeto Afro, atividades de contraturno em associações de bairro, programa CIEE Jovem Aprendiz e projeto Talmadim, registrando-se que, caso confirmadas, tais situações podem caracterizar desvio de finalidade na aplicação dos recursos da educação básica. Por tanto, o conselho decidiu formalizar através de ofício para que a secretaria de educação possa esclarecer se a denúncia procede. Foi também registrada a resposta da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 218/2026, informando que a aquisição de ônibus escolares foi realizada com recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, referentes a empenhos do exercício anterior. Na continuidade, foi consignado que, até o presente momento, não foi disponibilizada pelo Secretário Municipal de Educação, que inclusive exerceu a função de presidente deste Conselho, a senha de acesso ao sistema oficial do CACS-FUNDEB, impedindo a atualização cadastral dos representantes, situação que mantém o sistema com informações desatualizadas e em condição irregular, comprometendo a regularidade institucional e o exercício do controle social. Em seguida, foi debatida a situação referente à aquisição de livros no âmbito do programa denominado “Minha Primeira Biblioteca”, tendo os conselheiros, deliberado pela solicitação de esclarecimentos quanto à relação dos títulos dos livros recolhidos, quantidade de exemplares não entregues ou retirados dos alunos por terem sido considerados impróprios, valor total dos materiais, destinação dos livros recolhidos, eventual devolução dos valores pagos e, especialmente, se haverá ressarcimento à conta do FUNDEB. Nada



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB EXTREMA - MINAS GERAIS

mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada,
segue assinada pelos membros presentes: Cristiano dos Reis Marques, Cesar
Augusto de Souza Pierini, Pamela Tais Barbosa Franco, Joel Victor da Silva,
Dayse Caroline Valentim Fernandes Coimbra, Fabiana Aparecida Fonseca de
Morais, Nádia Carvalho de Castro, Claudiane Costa, Aparecida Silva Moraes e
Tatiana Matheus Araujo da Silva.

A series of handwritten signatures in blue ink, corresponding to the names listed in the text above. The signatures are stylized and vary in length and complexity.

A single handwritten signature in blue ink, located on the left side of the page, below the main list of signatures.